ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.401 de 22 de novembro de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cobrir despesas com o parcelamento de débito com o Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAP dos servidores do município conforme Lei nº 2.396 de 08 de novembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cobrir despesas com o parcelamento de débito com o Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAP dos servidores do município conforme Lei nº 2.396 de 08 de novembro de 2002, sob a seguinte codificação:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Administração
04.122.0010.2116 – Parcelamento da Dívida com o FAP – Lei 2.396/02
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contrat. Resgatado..... R$ 35.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2006 – Manut. das Ativid. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 5.000,00

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA
0301 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2013 – Manut. das Ativid. da Secret. da Fazenda
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 10.000,00

0500 – SECRET. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRET. DA AGRIC E ABATECIMENTO
20.606.0010.2028 – Manut. das Ativid. Secret. da Agricultura
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0107.2035 – Manut. das Atívid. Func. da Secret. da Saúde
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 22 de novembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal